

DECRETO Nº 31 , DE 08 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.10

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

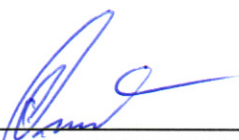
02	02	06	CULTURA, ESPORTE E LAZER		
			Suplementação (+)		1.210.273,53
	583	27.812.0034.2014.0000	Desporto e cultura	1.000.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 001	Recursos do Estado		
	584	27.812.0034.2014.0000	Desporto e cultura	210.273,53	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 009	CONTRAPRATIDA FID		

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		1.210.273,53
Fontes de Recurso		
01	00	210.273,53
02	00	1.000.000,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.